



**A PRESENÇA INDÍGENA
EM FLORIANÓPOLIS**



Esta cartilha tem por objetivo oferecer esclarecimentos e orientações sobre a presença indígena em Florianópolis de modo a contribuir para uma boa convivência entre a sociedade em geral e as famílias de artesãos indígenas no espaço urbano. O público alvo da presente publicação são os próprios indígenas, sociedade civil e servidores dos órgãos governamentais.



O CONTEXTO

A presença indígena nas cidades é evidenciada por registros históricos, não se tratando de um fenômeno exclusivo da atualidade.

Florianópolis sempre foi território de circulação indígena. O Povo Guarani que habita a região e as aldeias do entorno há muitos anos vendem artesanato no centro da cidade. O Povo Kaingang, que se desloca de aldeias localizadas no RS, oeste de SC e sudoeste do PR, assim como o Povo Xokleng da região do Vale do Itajaí/SC, também circulam pela região há muitos anos.

Ainda que a dinâmica deste trânsito tenha se modificado ao longo do processo de colonização e contato entre indígenas e não indígenas, as comunidades indígenas buscam os grandes centros urbanos para a comercialização do artesanato.

A grande maioria dos indígenas vive em terras indígenas demarcadas pelo Governo Federal, onde recebem assistência médica, odontológica, educação diferenciada bilíngue e apoio à agricultura familiar. A economia dessas comunidades baseia-se na produção de roças de subsistência, pomares, criação de pequenos animais e produção de artesanato.

Para complementar a renda familiar, portanto, os indígenas produzem e vendem artesanato como cestos, balaios, arcos, flechas e esculturas em madeira.



A IMPORTÂNCIA DO ARTESANATO

Além de ser umas das formas de sustentabilidade para as comunidades, o artesanato expressa preceitos culturais, contando a história de seus antepassados, divindades e da sua cosmologia. O artesanato é cultura materializada, patrimônio reconhecido e protegido pela Constituição Federal.

Também é a forma pela qual se pode contribuir para o desenvolvimento social e sustentável dos indígenas. Ao adquirir uma peça por um preço justo, o valor tradicional, material e imaterial do artesanato dos povos indígenas da Região Sul é reconhecido.



DIREITO À CIDADE E À AUTODETERMINAÇÃO INDÍGENA

A presença indígena na cidade é um direito proveniente da Constituição Federal fundamentado pelo direito à liberdade de locomoção, pelo princípio da autodeterminação indígena e pelo direito à cidade, os quais garantem a possibilidade de o indígena viver ou transitar em espaços urbanos, se assim desejar.

A Lei nº. 6.001/73, conhecida como Estatuto do Índio, destaca em seu artigo 1º, Parágrafo Único que “*Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas (...)*”.

Os indígenas, portanto, como todos os demais cidadãos brasileiros, também têm direito à cidade e, por consequência, fazem jus a políticas de acesso a equipamentos urbanos básicos, assim como políticas públicas permanentes.



A POLÍTICA PÚBLICA

As famílias de artesãos indígenas que vêm a Florianópolis comercializarem artesanato permaneceram inicialmente em regiões centrais da cidade onde parte deles, em determinado momento, ficou exposta a situações de vulnerabilidade.

Houve então a necessidade de ações de promoção de atendimento a esta demanda específica, em caráter emergencial.

Assim, órgãos governamentais, incluindo a Fundação Nacional do Índio, Prefeitura de Florianópolis, Ministério Público Federal e Secretaria de Patrimônio da União, acordaram o estabelecimento de um espaço de alojamento para os artesãos indígenas.





O ESPAÇO DE ALOJAMENTO DE ARTESÃOS INDÍGENAS

Atualmente, o espaço disponível é o TISAC (Terminal Integrado dos Sacos dos Limões), localizado na Avenida Prefeito Waldemar Vieira, nº. 848 - Saco dos Limões.

O Espaço de Alojamento de Artesãos Indígenas visa atender especificamente à recepção de famílias indígenas que vêm à Florianópolis com o intuito de comercializar o artesanato produzido em suas comunidades de origem. Portanto, somente indígenas poderão pernoitar no Espaço de Alojamento, não sendo admitido qualquer outro público.

A lotação máxima do Espaço de Alojamento é 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo crianças e adolescentes.







A CONVIVÊNCIA URBANA

O diálogo entre os citadinos em geral e cidadãos indígenas, deve sempre ser pautado pelas regras da boa educação e do respeito. Isso inclui não fazer brincadeiras discriminatórias, piadas ou manifestar qualquer tipo de preconceito. Lembre-se que isto é crime, conforme definido pela Lei nº. 9.459/97.

Com relação às crianças indígenas, a Funai orienta o seguinte às famílias de artesãos indígenas no contexto urbano:

- Não expor as suas crianças a situações de risco nas vias urbanas e nos semáforos;
- Não permitir o comércio de artesanato por crianças;
- Não permitir que as crianças transitem pela cidade sem o acompanhamento de um adulto responsável;
- A guarda e cuidados às crianças e adolescentes são de inteira responsabilidade dos pais e responsáveis, os quais deverão manter constante cuidado a estes nos espaços internos e externos do Espaço de Alojamento;
- É também de responsabilidade dos pais e responsáveis a **atenção quanto ao período escolar das crianças nas aldeias.**

PAPEL DAS INSTITUIÇÕES NO ATENDIMENTO AOS INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO

A partir da Constituição de 1988, o compromisso institucional de atender as comunidades indígenas por meio de políticas públicas, passa a ser compartilhado entre os três entes federativos (a União, os Estados e os Municípios).

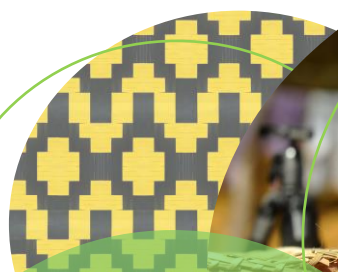
Nesse sentido, no que diz respeito à presença indígena em Florianópolis, cabe aos três entes federativos a participação na implementação de políticas que permitam um atendimento adequado ao cidadão indígena no contexto urbano.



RECOMENDAÇÕES DA FUNAI PARA A AUTOGESTÃO DO ESPAÇO DE ALOJAMENTO DE ARTESÃOS INDÍGENAS

- Desenvolver condições para a autogestão do espaço pelos indígenas;
- Planejar previamente o deslocamento de sua família, bem como as condições de permanência na cidade, para que o tempo de estadia para a venda de artesanato transcorra da forma mais autônoma e segura possível;
- Aprimorar a organização e o diálogo com e entre as aldeias de origem, de modo que a lotação do Espaço de Alojamento não exceda a capacidade máxima;
- Estabelecer prazo de permanência no Espaço de Alojamento de Artesãos Indígenas de comum acordo entre os indígenas, sendo a recomendação inicial da Funai de que tal prazo seja de 15 (quinze) dias, de modo a permitir que outras famílias possam se deslocar para Florianópolis para a venda do artesanato;

- Valorizar o Espaço de Alojamento de Artesãos Indígenas, colaborando na sua manutenção, contando com a participação de todos os indígenas adultos na limpeza e organização diária dos ambientes;
- O uso coletivo do Espaços deve se dar de maneira colaborativa e respeitosa entre as comunidades indígenas atendidas;
- Boas maneiras no contato com o outro, respeitando a orientação sexual e a cultura de todas as etnias;
- Apresentar comportamentos que não ponham em risco o bem-estar e segurança dos demais indígenas;
- Não permitir a posse e o uso de álcool e/ou drogas no Espaço, assim como não permitir a permanência de pessoas sob o efeito destes.

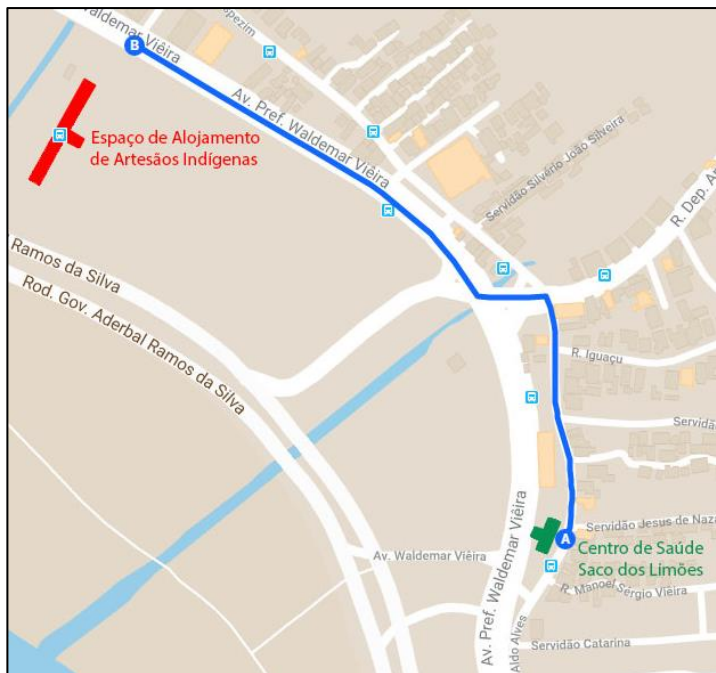




ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

Aos indígenas que porventura vierem a apresentar algum problema de saúde, poderão se deslocar, portando documento com foto (RG, CPF ou CNH) ao Centro de Saúde Saco dos Limões, Rua Aldo Alves, localizado a 650 metros do Espaço de Alojamento, atendimento das 7h às 17h, ou à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sul da Ilha, localizada na Rodovia SC 405, nº. 682, atendimento 24 horas.

Orientações e recomendações relativas à saúde dos indígenas alojados no Espaço serão promovidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).



TELEFONES ÚTEIS

Fundação Nacional do Índio - (48) 3244-0469

Secretaria Municipal de Assistência Social - (48) 3213-5589

Secretaria Especial de Saúde Indígena - (48) 3049-8500

Secretaria Municipal de Saúde - (48) 3239-1500

Centro de Saúde Saco dos Limões - (48) 3223-4563

Unidade de Pronto Atendimento Sul da Ilha - (48) 3239-1701

Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - 192

Polícia Militar - 190

Corpo de Bombeiros - 193



Ministério
da **Justiça**

www.funai.gov.br

Novembro, 2018.